



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 619



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na segunda quinzena de dezembro de 2024 e primeira semana de janeiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a redução do expediente nas repartições públicas municipais se revela necessária à Administração Municipal gerando economicidade aos cofres públicos, bem como o encerramento do exercício financeiro e regular fechamento contábil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Fica excluído do artigo 1º os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia (UPA), Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), Guarda Municipal, Defesa Civil, Limpeza Pública, Coleta Seletiva e demais serviços que as Secretarias julgarem necessários visando o interesse maior da população Cabreuva.

Art. 2º Funcionário em regime de plantão, em razão das especificidades de suas atividades, o Serviço de Transporte Sanitário, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Odontologia, os CRAS, Centro de Esterilização e Adoção de Cães e Gatos - CREADOCA, Vigilâncias e Fiscalizações Externas.

Art. 3º Todos os empregados públicos municipais ficarão de sobreaviso e poderão ser convocados a qualquer momento para o trabalho presencial, conforme demanda de sua Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 4.080, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 1.997, alterada pela Lei Municipal nº 1.967, de 23 de agosto de 2.012, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1.Titular: Fernanda Carvalho Arruda

Suplente: Thaís Cristina de Oliveira

2.Titular: Mariana Bonetti Simionato

Suplente: Bruna dos Santos Amâncio

II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Cabreúva/SP:

1.Titular: Andreia Aparecida Vieira Dantas

Suplente: Karina Fernanda da Rocha

2.Titular: Luciana Aparecida dos Santos Almeida

Suplente: Rita Vieira dos Santos Searlini

III - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

1.Titular: Edivânia Aparecida Gonçalves da Silva Lau

Suplente: Renata dos Santos Xavier Cunha

2.Titular: Neli Aparecida de Oliveira

Suplente: Milena Cristina Baradel

IV - Representantes das Escolas Públicas Estaduais:

1.Titular: Mariana Ferreira dos Santos

Suplente: Sandra Regina Guerreiro Siqueira

V - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cabreúva/SP:

1.Titular: Cátia Aparecida Guimarães Silva

Suplente: Renata Caetana da Silva

VI - Representantes das Escolas Particulares - Mantenedores:

1.Titular: Raquel Candido Ferreira

Suplente: Luciana Terezinha Barbosa Ferreira

VII - Representantes do (CAE) Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

1.Titular: Carolina Alves Pilz

Suplente: Daniele Romão da Cruz Andreosi

VIII - Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cabreúva/SP:

1.Titular: Raquel de Camargo Colini

Suplente: Valdirene Aparecida de Oliveira

IX - Representantes dos Professores de Desenvolvimento Infantil (PDIs) das Escolas Públicas de Educação Básica do Município de Cabreúva/SP:

1.Titular: Ana Luíza de Oliveira Pinheiro

Suplente: Gizélia Teixeira

X - Representantes da (APM) Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais:

1.Titular: Cibele Montecino de Araújo Rodrigues

Suplente: Mara Janice da Silva

XI - Representantes de Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Cabreúva/SP:



1. Titular: Fabiana Aparecida Missé Maron Rodrigues

Suplente: Rosilene Santos de Oliveira Cavazotti

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data de 15/12/2024, ficando revogadas em todos os seus termos, as Portarias nºs 3.449, de 15/12/2022, 3.683, de 01/08/2023, e 3.786, de 08/11/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 4.053/2024, no que diz respeito ao empregado público municipal **MATHEUS ALVES XAVIER DE SOUZA**, o qual exercia a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura**, da Secretaria de Saúde, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Auxiliar Administrativo**.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.082, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **ANDRESSA CAMARGO DA SILVA**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Atendimento**, do Setor de Integração e Projetos, da Secretaria de Educação, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.083, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **PAMELA FRANCINE GERCIANO**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Infraestrutura**, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/12/2024, revogada em todos os seus termos no que diz respeito a empregada pública municipal em questão a Portaria nº 4.054/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.084, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita em exercício do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **RAFAELLA MARCONDES DE SOUZA ANTONIO**, para exercer a Função de **Encarregada da Seção de Transportes**, do Setor de Processos Gerenciais, da Secretaria de Gestão Pública, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de



providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de dezembro de 2024.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita em exercício

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de dezembro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO

VII TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7658/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA - CNPJ nº 45.721.180/0001-39

OBJETO: Formalização de parceria para o atendimento de urgência e emergência em atenção básica, como internação eletiva, obstétrica e neonatal, internação de emergência ou de urgência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024